

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 2 |
| PREVI MIRACEMA..... | 18 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 20 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 27 |
| CMDCA..... | 28 |
| CMAS..... | 38 |
| CORREGEDORIA..... | 40 |

PORTARIA GABINETE**Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 263 de 10/03/2022****PORTARIA 140/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 4981-6, titular do cargo público de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02320-1 de 03/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 263 de 10/03/2022**PORTARIA 155/22, DE 10 MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/03/2022 e término em 28/02/2024, a servidora **JULIANA COSTA GUIMARÃES**, matrícula nº 4594-2, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental – 2º segmento - Ciências, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02275- 0 de 25/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 007/22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01385-2**, de **02/02/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 01/02/2022 e término na data de 15/02/2022**, ao(à) servidor(a) **Vanderleia Gonçalves Mota**, matrícula nº 1608-0, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01253-7**, de **31/01/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado nas datas de 15/11/2020 e 29/11/2020, ao(à) servidor(a) **Leandro Mota de Souza**, matrícula 2700-6, cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/22 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00916-2, de 24/01/2022, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 21/01/2022 e término em 25/01/2022, ao servidor **Kevin Azevedo Sentinella**, matrícula nº 4620-5, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01625-7**, de **07/02/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **1 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 11/01/2022 e término na data de 11/01/2022**, ao(à) servidor(a) **Wander Pereira Bueno**, matrícula nº 1823-6, cargo de Odontólogo, lotado(a) na



Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01624-5**, de **07/02/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **3 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 31/01/2022 e término na data de 02/02/2022**, ao(à) servidor(a) **Samela Aparecida Cardoso dos Santos Cunha**, matrícula nº 4687-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e regulamentado através do decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, em Janeiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 54224 | Abila Pereira Colombo Ferreira | Técnico em Saúde Bucal |
| 17450 | Adao Fabio Peixoto Barbosa | Ajudante de Obras E Serviços |
| 17892 | Ademir da Silva Santos | Pedreiro |
| 46256 | Adriana Alvim Pestana | Secretário de Escola |
| 34975 | Adriana Bernardino Marcelino | Auxiliar de Enfermagem |
| 26484 | Adriana da Silva Cadiz | Professor de E. F. 1º Segmento |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 15997 | Adriana Zapp de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43915 | Alan Brito da Silva | Servente Escolar |
| 46191 | Alan da Silva Carvalho | Professor E F 2 S - Ciências |
| 25798 | Alda Maria Tostes Braga. | Professor de Educação Infantil |
| 52825 | Alessa Lanes Corrêa | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 49760 | Alessandra Batista Antônio | Assistente Social |
| 20087 | Alessandra Mendes Vieira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 52833 | Alessandro Reis de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 49182 | Alex de Castro Meireles | Professor E F 2 S - Geografia |
| 37206 | Alexandre Lopes Rodrigues | Motorista |
| 43729 | Alicemary P. R. Abrussezze | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 45993 | Aline de Fátima Dias Pereira | Professor E F 2 S - Matemática |
| 9610 | Aline Gonçalves Vieira Samel | Pedagogo |
| 54712 | Aline M. R. Da Silva Moreira | Servente Escolar |
| 56782 | Alinne B. De S. Barreto | Secretário M P B Estar Social |
| 31755 | Altair José Moreira | Professor E F 2 S - Geografia |
| 15725 | Alyne Castro dos Santos | Bibliotecário |
| 49794 | Amalia Ronze Utrini Azevedo | Professor E F 2 S - Geografia |
| 49581 | Ana Carla da Silva Ferreira | Professor E F 2 S - Matemática |
| 55093 | Ana Carolina Ramalho | Professor de Educação Infantil |
| 44458 | Ana Cllaudia de Souza Xavier | Professor de Educação Infantil |
| 32220 | Ana Cristina Defanti Rocha | Professor E F 2 S - Matemática |
| 43400 | Ana Cristina Monteiro Cordeiro | Pedagogo |
| 15938 | Ana L. C. Da Rocha Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 25860 | Ana L. C. Da Rocha Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 26298 | Ana L. P. De Paula Ribeiro | Servente Escolar |
| 54780 | Ana Lúcia de Souza Salustriano | Servente Escolar |
| 9067 | Ana Maria da Silva Clemente | Servente Escolar |
| 32816 | Ana Maria Miranda | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 30880 | Ana P. R. De F. Nepomuceno | Cantoneiro Escolar |
| 2852 | Anailton de Souza Oliveira | Ajudante de Obras E Serviços |
| 41270 | André Luiz Nascimento Vieira | Professor E F 2 S - Geografia |
| 8389 | Andrea Ladeira Batista | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 19593 | Andrea Zapp de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31275 | Andrea Zapp de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41335 | Andreia M. Brandão Cubiça | Professor E. F. 2. S. - Artes |
| 49190 | Andressa Fragoso de Oliveira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43850 | Andreza Barbosa dos Santos | Servente Escolar |
| 5835 | Ângela M. De Almeida da Silva | Professor de Educação Infantil |
| 32204 | Angelica Andrade Freire. | Cantoneiro Escolar |
| 31267 | Angelica da C. Dos S. Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 41203 | Angelica da C. Dos S. Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 53040 | Angelina A. B. Ferreira Moura | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 19135 | Ângelo Edson Rodrigues Cagiano | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54330 | Anice Madeira Ferreira Duarte | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 55611 | Anilce Martins Rosa | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 2860 | Antônio Braga Paiva | Ajudante de Obras E Serviços |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1406 | Antônio C. Lopes da Silveira | Médico Clínico Geral |
| 20214 | Antônio F. Da Silva Júnior | Professor Músico Instrutor |
| 9903 | Antonio J. De Azevedo Schelck | Auxiliar de Enfermagem |
| 3182 | Antônio M. Lacerda Sentinelli | Motorista |
| 17825 | Antonio Magno de Azevedo Lage | Motorista |
| 47635 | Antônio Marcos M. De Sousa | Assessor para o CEMIA |
| 9750 | Aparecida da Cunha Romualdo | Servente Escolar |
| 21369 | Aparecida Maria Couri Garcia | Servente Escolar |
| 32913 | Aparecida P. R. De A. Benedito | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 30872 | Armando Ferreira Junior | Cantoneiro Escolar |
| 2895 | Arnaldo Jose Franco Padilha | Escriturário |
| 16039 | Aurea de França Souto | Professor de Educação Infantil |
| 54640 | Aurea M. G. Rangel Carvalho | Cantoneiro Escolar |
| 43648 | Bárbara Alves Ferreira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 16497 | Bastianielly Garcia Rosa | Cantoneiro Escolar |
| 6629 | Benedita de C. Romao da Silva | Professor de Educação Infantil |
| 16233 | Bernadette T. Faver Gutterres | Secretário de Escola |
| 43974 | Bianca Aparecida Sodrê França | Professor de Educação Infantil |
| 19402 | Braitner Silva Gonçalves | Responsável p. S. Municipal |
| 31747 | Bruna Paula Braga de Carvalho | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54747 | Bruna Simen Carvalho | Servente Escolar |
| 25852 | Bruna Souza Reis | Professor de Educação Infantil |
| 44024 | Bruna Souza Reis | Professor E F 2 S - Português |
| 54283 | Caio Chagas de Lucas | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26760 | Camila Furtado da Rocha | Cantoneiro Escolar |
| 43761 | Camila Passos Brigido | Professor E F 2 S - Matemática |
| 44660 | Carla Figueira de Carvalho | Pedagogo |
| 20400 | Carla Maria Fingolo Tostes. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54810 | Carlos E. Valentim dos Reis | Ajudante de Obras E Serviços |
| 7943 | Carlos H. Malagris Tostes | Médico Veterinário |
| 15784 | Carlos Moreira Nunes | Professor Músico Instrutor |
| 41475 | Cássia M. F. Tostes Antunes | Cantoneiro Escolar |
| 26220 | Cassia Maria Medina Barroso | Secretário de Escola |
| 34983 | Cecilia Angelina Horta Araujo | Biomédico |
| 25291 | Cecilia Salles de Carvalho | Professor E F 2 S - Português |
| 45764 | Cecilia Salles de Carvalho | Professor E F 2 S - Português |
| 46760 | Charlene Machado Botelho | Secretário de Escola |
| 47643 | Charles Oliveira Magalhaes | Secretário M. de E. E. e Lazer |
| 31950 | Cirlene da Rocha Amim Flores | Professor E F 2 S - Português |
| 21628 | Clara V. C. Rodrigues da Silva | Odontólogo |
| 31720 | Claramarta Freire Fernandes | Professor de Educação Infantil |
| 7420 | Claudia de Souza Eiras. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54933 | Claudia Gonçalves Barbosa | Servente Escolar |
| 44725 | Cláudia Lomba Tostes | Cantoneiro Escolar |
| 18953 | Claudia M. Camacho Rodrigues | Odontólogo |
| 16659 | Claudia M. De S. Sande Miguel | Médico Clínico Geral |
| 8427 | Cláudia Valladão Fagundes | Professor de Educação Infantil |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 25801 | Claudiane dos R. O. Senra | Professor de Educação Infantil |
| 44032 | Claudiane dos R. O. Senra | Pedagogo |
| 49824 | Claudinea Ferreira Carvalho | Professor E F 2 S - Português |
| 32808 | Clecia Santiago Pereira | Professor de Educação Infantil |
| 20222 | Clécia Santiago Pereira | Professor de Educação Infantil |
| 44857 | Cleide V. Fagundes de Souza | Professor E F 2 S - Ciências |
| 16195 | Cleide Valladão Fagundes. | Professor de Educação Infantil |
| 44059 | Conceição A. Da Silva Almeida | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41220 | Crenir Campos da Silva | Professor de Educação Especial |
| 43966 | Crenir Campos da Silva | Professor de Educação Infantil |
| 32751 | Cristiane Felicissimo de Souza | Enfermeiro |
| 52612 | Cristiane Titoneli dos Santos | Professor de Educação Infantil |
| 47686 | Cristiane Vieira de P. Barroso | Diretor E. P. Henrique Soares |
| 26395 | Cristiano Rodrigues Lima | Servente Escolar |
| 30643 | Cristina Maria de Paula | Professor de Educação Infantil |
| 44806 | Cristina Wesceslau Pedro | Cantineiro Escolar |
| 41467 | Cynthia Silva Ribeiro | Servente Escolar |
| 52000 | Daiane de Souza Gaspar Ventura | Pedagogo |
| 19941 | Damiana P. Alves Oliveira | Cantineiro Escolar |
| 43354 | Dandara Paixão do Nascimento | Agente C. de S. - V. Flores |
| 26662 | Daniel de Moura Martins | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 33103 | Daniel de Moura Martins | Professor de Educação Infantil |
| 30902 | Daniel Maziero Verdan Curty | Professor E F 2 S - Matemática |
| 17221 | Daniela Aguiar Silva | Responsável p. R. Internações |
| 47660 | Daniela Constâncio A. Bereta | Diretor E.M. Homero Linhares |
| 32182 | Daniele Soares da Silva | Pedagogo |
| 31887 | Danielli C. Titoneli Valentim | Professor de Educação Infantil |
| 43940 | Danielli C. Titoneli Valentim | Professor de Educação Infantil |
| 44881 | Danilton B. Da Silva Borges | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 56766 | Dante Sellani | Diretor de Licitação |
| 31550 | Demetildes Pinto Linhares | Servente Escolar |
| 19259 | Denize da Silva Rigue | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41394 | Deyse Alves Lucio de Oliveira | Servente Escolar |
| 43737 | Dhiego Gualberto de Abreu | Professor E F 2 S - E Física |
| 43869 | Dielma F. Noronha Apolinário | Professor de Educação Infantil |
| 17990 | Dinezio Machado da Silva | Operador de Máquinas Pesadas |
| 44423 | Diones B. Dos Santos Motta | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 47287 | Diones B. Dos Santos Motta | Pedagogo |
| 32760 | Dircelene da Silva Vieira | Servente Escolar |
| 9806 | Douglas de Oliveira Coelho | Escriturário |
| 41408 | Edinei Nascimento da Silva | Professor E F 2 S - Ciências |
| 33529 | Edna Aparecida Silva | Técnico de Enfermagem |
| 37311 | Edna Aparecida Silva | Auxiliar de Enfermagem |
| 34924 | Elenice Nunes | Auxiliar de Enfermagem |
| 20346 | Eliana Dias Barros de Oliveria | Professor de Educação Infantil |
| 43699 | Eliane Dias da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44911 | Eliane Ferreira Pelloso Leite | Professor E F 2 S - Ciências |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 54313 | Eliane Filemes Celestino | Professor de Educação Infantil |
| 44946 | Eliane Rohem Moreno | Cantineiro Escolar |
| 32336 | Elisangela Gomes Faria | Professor de Educação Infantil |
| 25887 | Elisangela R. De M. Carvalho | Professor de Educação Infantil |
| 30724 | Elisani O. Marques Pereira | Professor de Educação Infantil |
| 16101 | Elizete de A. Suterio Schelck | Professor de Educação Infantil |
| 9288 | Eloar Ribeiro de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31518 | Elziane de Oliveira Ferreira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 20397 | Emiliana Ribeiro de Almeida | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25925 | Enizia Maria da Silva Peixoto | Professor de Educação Infantil |
| 43680 | Erica S. Zacarias de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25550 | Erik Sardela Marques. | Professor E F 2 S - Matemática |
| 26131 | Ester Alves da Rocha | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41165 | Ester Alves da Rocha | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31704 | Eusabete Benedito Ribeiro | Professor de Educação Infantil |
| 43907 | Eusabete Benedito Ribeiro | Professor de Educação Infantil |
| 10049 | Evaldo Barbosa Machado | Gari |
| 25917 | Evelyn do N. Tostes Moura | Professor de Educação Infantil |
| 4006 | Evelynne Rabello Frazao Correa | Auxiliar de Administração |
| 30830 | Evilane A. Lousada de Melo | Cantineiro Escolar |
| 32352 | Fabiana Figueiredo Galdino | Servente Escolar |
| 26590 | Fabiola de F. S. C. Andrade | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 15806 | Fabricio da Silva Miccichelli. | Professor Músico Instrutor |
| 26794 | Fabricio da Silva Miccichelli. | Professor Músico Instrutor |
| 19380 | Fabricio Mercante Ghossi | Motorista |
| 17701 | Fabricio Pereira de Souza | Motorista |
| 54100 | Fernanda Amorim Fernandes | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26980 | Fernanda B. Guimarães da Rocha | Servente Escolar |
| 49204 | Fernanda Carvalhal Ribeiro | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 46027 | Fernanda Carvalho Pinheiro | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 49549 | Fernanda da Silva Coelho Blanc | Professor de Educação Infantil |
| 18082 | Fernanda de S. Moura Campos. | Pedagogo |
| 52620 | Fernanda Lopes Eringe | Professor de Educação Infantil |
| 45926 | Fernanda Ney Bom Pires | Professor E F 2 S - Matemática |
| 25828 | Fernanda Poeis da Fonseca | Professor de Educação Infantil |
| 54291 | Fernanda Poeis da Fonseca | Professor de Educação Infantil |
| 52850 | Fernanda Rocha Almeida | Professor de Educação Infantil |
| 56812 | Fernando Antônio G. A. Ramos | Diretor de D. de E. e Lazer |
| 21458 | Filomena M. De Mello Henriques | Psicólogo |
| 44652 | Flavia Ferreira Alvim | Secretário de Escola |
| 45829 | Flavia Ferreira da Silva | Professor E F 2 S - Português |
| 31585 | Francisca Helena Jacintho | Cantineiro Escolar |
| 49603 | Gabriel de Moura Mello | Auxiliar de Administração |
| 55158 | Gabriel Gonçalves Ribeiro | Assessor A. A. C. C. Damasceno |
| 45730 | Gabriela Caldeira Cordeiro | Professor E F 2 S - Português |
| 25518 | Geciane Rosa Vieira Gonçalves | Professor E F 2 S - Matemática |
| 34860 | Geiza Leite dos Santos | Jardineiro |

| | | |
|-------|--------------------------------|---------------------------------|
| 41351 | Geize Dutra Felix dos Santos | Cantoneiro Escolar |
| 9423 | Geralda B. Fontoura Ataíde | Servente Escolar |
| 19798 | Geusa Gaspar Pereira | Professor de Educação Infantil |
| 3840 | Gideao Duarte Gonçalves | Analista Tributário |
| 33049 | Gilberto de Araújo Prado | Guarda Civil Municipal |
| 43613 | Gilcilaine A. Silva Quirino | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 8761 | Gilcinea Rocha da Silva | Servente Escolar |
| 17914 | Gilmar Santiago Pereira | Pedreiro |
| 31615 | Girnéa Celestino Candido | Servente Escolar |
| 3620 | Giselia Camargo Pinto Silva | Técnico de Administração |
| 16217 | Giselle de O. Santos Barreto. | Professor de Educação Infantil |
| 25739 | Giselle de O. Santos Barreto. | Professor de Educação Infantil |
| 34398 | Glauce Oliveira Mendes Brito. | Farmacêutico |
| 43818 | Glaucia B. Henrique Jaime | Professor E F 2 S - Matemática |
| 16241 | Glaucia Ciderly Souza Sa | Secretário de Escola |
| 25771 | Glaucia H. De Souza Ribeiro | Professor de Educação Infantil |
| 31569 | Glaucia H. De Souza Ribeiro | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25500 | Gleiciane da Costa Silva | Professor E F 2 S - Informática |
| 43826 | Gleydiane de Barros Ferraz | Professor E F 2 S - Matemática |
| 31623 | Graciele Garcia da Silva | Servente Escolar |
| 25720 | Grayce Keller de Souza Ribeiro | Professor de Educação Infantil |
| 26727 | Grayce Keller de Souza Ribeiro | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25453 | Guilherme de Aguiar Zacharias. | Professor E F 2 S - Português |
| 16594 | Gustavo Adolfo Schmidt Suarez | Engenheiro Florestal |
| 7072 | Hamilton Santos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 10030 | Haroldo M. Gonzaga Raimundo | Ajudante de Obras E Serviços |
| 34568 | Heldeanne P. Do Nascimento | Diretor de P. de Saúde A - CC5 |
| 15970 | Helia Lúcia da Costa | Professor de Educação Infantil |
| 37303 | Hélio Marques Madeira | Pedreiro |
| 43117 | Heloísa Marletta de Almeida | Psicólogo |
| 41246 | Heluam Fernandes Amim | Professor E F 2 S - História |
| 16225 | Hérica Ribeiro Luiz | Professor de Educação Infantil |
| 55140 | Higor de Lima Moreira | Assessor P. A. C. C. Damasceno |
| 44415 | Hosana Coutinho de Araujo | Pedagogo |
| 18031 | Inacio Gonçalves Pinto | Motorista UTIL |
| 7455 | Iraci Nalin Righi Novais | Auxiliar de Administração |
| 30660 | Irmensan Estanislau de Souza | Professor de Educação Infantil |
| 52884 | Isabel C. Vieira de Paula Lima | Diretor E. M. dos Anjos Tostes |
| 44920 | Isaltina Schelk Lage Titoneli | Professor de Educação Especial |
| 44636 | Isaura da Silva Santos | Cantoneiro Escolar |
| 34711 | Ivanildo Calor Samel | Auditor F. - L. C. e Convênios |
| 30651 | Iveliny de Souza Azeredo | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25593 | Ivi Leite da Silva Carvalho | Professor E F 2 S - Matemática |
| 16012 | Izabel C. Bugin Mota Souza | Professor de Educação Infantil |
| 54500 | Izabella V. De Barros Samel | Responsável p. C. de Processos |
| 41327 | Izabelle Garcia de Moura Souza | Professor E F 2 S - Português |
| 1597 | Jair de A. Cordeiro Junior | Auxiliar de Enfermagem |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 47058 | Jamara A. Custodio Antonio | Professor de Educação Infantil |
| 46000 | Jandira A. De P. B. Schelck | Professor E F 2 S - História |
| 54143 | Jandira A. De P. B. Schelck | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26778 | Jane Constancio da Rocha | Cantoneiro Escolar |
| 16470 | Janete Rosa dos Santos | Cantoneiro Escolar |
| 52981 | Jaqueline Almeida da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54526 | Jaqueline B. Carneiro de Moura | Entrevistador Social |
| 9431 | Jaqueline Reis de Moura Samel | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54763 | Jaqueline Rodrigues Gonçalves | Servente Escolar |
| 25372 | Jenefer Bucker Machado | Professor E F 2 S - Português |
| 41211 | Jessica Silva Clementino | Secretário de Escola |
| 42170 | Jéssyka M. D. Da S. Medeiros | Nutricionista |
| 54410 | Joana Darc de Souza | Cantoneiro Escolar |
| 32921 | Joana Darc Pereira da Silva | Servente Escolar |
| 19356 | Joao Adao Mendes Louzada | Operador de Máquinas Pesadas |
| 34614 | Joao Batista da Silva Pinto | Pedreiro |
| 37192 | João Luiz Raimundo da Cunha | Motorista |
| 41300 | João Paulo de Moraes | Professor E F 2 S - E Física |
| 5045 | Jocimar Pereira Santana | Motorista |
| 50113 | Jorge Luiz de Oliveira Daibes | Auditor |
| 56804 | Jorge Oneide da Silva | Diretor D. O. S. M. Educação |
| 15628 | Josafá Melo de Souza | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 17698 | José Aguinaldo Barbosa Lima | Mecânico de Autos |
| 34754 | José Augusto Polito de Souza | Auxiliar de Administração |
| 3352 | José Carlos de Castro Moreira | Ajudante de Obras E Serviços |
| 6688 | José Eduardo Sentinelli | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 809 | José Francisco de Assis Scott | Gari CLT |
| 17841 | José Geraldo Bereta | Motorista |
| 17418 | José Luís Benedito Bernardino | Motorista |
| 7978 | José Maria da Silva | Ajudante de Obras E Serviços |
| 54704 | José R. Das Neves de Oliveira | Servente Escolar |
| 1651 | José Roberto Domingos da Silva | Ajudante de Obras E Serviços |
| 36986 | José William Silva Duarte | Guarda Civil Municipal |
| 41238 | Josemark Masiero Macedo | Professor E F 2 S - História |
| 30937 | Josete Silva de Paula Orçai | Professor E F 2 S - Matemática |
| 19801 | Josiane Pereira Salim | Professor de Educação Infantil |
| 43885 | Josiel Santos Gonçalves | Servente Escolar |
| 44938 | Julia Sardella Santos | Nutricionista |
| 41289 | Juliana A. De Oliveira Silva | Professor E F 2 S - E Física |
| 45942 | Juliana Costa Guimarães | Professor E F 2 S - Ciências |
| 41173 | Juliana da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44601 | Juliana Medeiros Leite | Cantoneiro Escolar |
| 32557 | Juliana Mota Freitas. | Professor de Educação Infantil |
| 16764 | Juliana Ribeiro Rodrigues | Técnico de Enfermagem |
| 46230 | Julio Cesar da Silva Júnior | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 10723 | Juscilea Souza Valadão | Professor de Educação Infantil |
| 21148 | Jussara Lopes Moraes Raimundo | Professor de E. F. 1º Segmento |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 52019 | Karina Nogueira de Moura | Professor E F 2 S - Português |
| 32344 | Karla Carvalho Poeys Derossi | Professor E F 2 S - Matemática |
| 54437 | Kasciana de S. R. Nepomuceno | Cantoneiro Escolar |
| 25712 | Katia A. De Oliveira Coutinho. | Professor de Educação Infantil |
| 49590 | Katia Carriello Paradella | Professor E F 2 S - Matemática |
| 54895 | Katia da C. S. F. Rodrigues | Técnico em Saúde Bucal |
| 9865 | Katia S. Da Silva Andrade. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 19950 | Katia S. F. De Barros Lopes | Cantoneiro Escolar |
| 26166 | Katiana de O. Coutinho Werneck | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 47260 | Katreen Aparecida Souza Serri | Pedagogo |
| 26603 | Keny Freitas Farinaso Soares | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31240 | Keny Freitas Farinaso Soares | Professor de Educação Infantil |
| 15903 | Kissila B. Eiras Venâncio | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 47104 | Kissila Muniz de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54488 | Lara Medeiros Campos Tissi | Servente Escolar |
| 43745 | Lara Silva Leal | Professor E F 2 S - Português |
| 32883 | Larissa A. Da Rocha Souza | Professor de Educação Infantil |
| 42846 | Larissa Aparecida Jonas Afonso | Agente C. de S. - V. Flores |
| 26182 | Lea Montes da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 8605 | Leila K. Pinheiro de Oliveira | Professor de Educação Infantil |
| 32646 | Lenice M. Da C. Rabelo Rosa | Cantoneiro Escolar |
| 36846 | Leonardo Britto Zacarias | Diretor do PU |
| 41297 | Leonardo da Costa Silva | Professor E F 2 S - E Física |
| 43702 | Leonardo Mendonça Bastos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54666 | Libia Augusta do Couto Machado | Servente Escolar |
| 46043 | Lidiane V. Do Nascimento Silva | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 26883 | Ligia Magna de Souza Curvelo | Pedagogo |
| 45721 | Lilian Melo Motta | Professor E F 2 S - Português |
| 42420 | Lorraine Nunes Ladeira | Agente de Combate às Endemias |
| 52868 | Lourdes B. Lima Machado | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 37257 | Lourdes de Oliveira Rocha | Assistente Social |
| 26557 | Luana A. Zacarias de Oliveira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 34207 | Luana Soares Alves Nunes | Jardineiro |
| 46167 | Lucas da Silva Pimenta | Ajudante de Obras E Serviços |
| 55760 | Lucelia Pacheco da Silva Souza | Pedagogo |
| 19534 | Lucia de F. Coutinho Amaral | Enfermeiro |
| 10782 | Lucia Helena Santana de Lima | Chefe C. A. à Saúde da Mulher |
| 19860 | Lucia Helena Schimith Righi | Cantoneiro Escolar |
| 31356 | Luciana Barros Ássimos | Professor de Educação Infantil |
| 32859 | Luciana Barros Ássimos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 33359 | Luciana de F. Da Silva Arantes | Guarda Civil Municipal |
| 55263 | Luciana Flores da Silva | Servente Escolar |
| 16128 | Luciana Garcia do Carmo Xavier | Professor de Educação Infantil |
| 46051 | Luciana Garcia do Carmo Xavier | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 15776 | Luciana Muniz Lomba Modolo | Professor Músico Instrutor |
| 26212 | Luciana P. Magalhaes Esteves | Psicólogo |
| 6610 | Luciana R. De Moura Souza | Pedagogo |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 15563 | Luciano Araujo de Souza | Operador de Máquinas Pesadas |
| 17809 | Luciano Poey's Seraquini | Motorista |
| 26514 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44970 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de Educação Infantil |
| 45977 | Lucimar Silva Freitas | Professor E F 2 S - Português |
| 32433 | Lucimar Simfome Siqueira | Servente Escolar |
| 55034 | Luis Carlos da Silva Costa | Motorista |
| 221 | Luiz Carlos Bocafoli Righi | Auxiliar de Administração |
| 43532 | Luiz Carlos do Prado Silva | Motorista |
| 55174 | Lusia A. B. Da Rocha Bereta | Servente Escolar |
| 20478 | Luzia do C. S. Arimatéia | Servente Escolar |
| 46221 | Luzimar da Silva Gama Valadão | Professor E F 2 S - Português |
| 31771 | Lyara Pereira de Farias | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 18597 | Lyse da Silva Santos | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 34967 | Magali dos Santos Soares | Auxiliar de Administração |
| 16357 | Magercia Motta Lanes | Servente Escolar |
| 20559 | Magno Cipriano Louzada | Gari UTIL |
| 49174 | Manuella A. Alves de Freitas | Agente C. de Saúde - Cruzeiro |
| 30945 | Marcela Dutra Meireles | Servente Escolar |
| 45756 | Marcelle da Silva Stutz | Professor E F 2 S - Português |
| 33332 | Marcelo Araujo Correa Junior | Guarda Civil Municipal |
| 30708 | Marcelo Costa | Servente Escolar |
| 31259 | Marcia C. R. De Almeida Alves | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26476 | Marcia Helena Peixoto Barbosa | Cantoneiro Escolar |
| 50202 | Marcilene Ferreira Faria | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 55042 | Marcilene Nalim Lopes da Silva | Cozinheiro |
| 42358 | Marco A. Carvalho Zacharias | Agente de Combate às Endemias |
| 36587 | Marco Aurélio Galoni Peres | Chefe D. C. S. M. de Fazenda |
| 17833 | Marco Eder Rocha Frauches | Motorista |
| 54682 | Margarete H. De O. Xavier | Servente Escolar |
| 44067 | Margarete M. Das S. Sentinella | Pedagogo |
| 9520 | Margarida da S. Souza Rafael | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 8990 | Maria A. Barreto da Costa | Servente Escolar |
| 5070 | Maria A. De C. Moreira Curcio | Professor de Educação Infantil |
| 20230 | Maria A. De Oliveira Silva | Professor de Educação Infantil |
| 19712 | Maria A. Fernandes Barbosa | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 9989 | Maria A. Rodrigues Zanco | Professor de Educação Infantil |
| 10367 | Maria Aparecida de Sá Peruci | Servente Escolar |
| 5991 | Maria Aparecida Souza Oliveira | Professor de Educação Infantil |
| 32255 | Maria C. A. Da Rosa Oliveira | Secretário de Escola |
| 54950 | Maria C. B. Da Costa Bragança | Cantoneiro Escolar |
| 9369 | Maria C. Dos Santos da Silva | Servente Escolar |
| 8478 | Maria Caetano dos Santos | Servente Escolar |
| 32654 | Maria da G. Peruci do Amaral | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54267 | Maria da G. Peruci do Amaral | Professor de Educação Infantil |
| 8095 | Maria das Graças Araujo Soares | Servente Escolar |
| 52256 | Maria de F. Da C. Dos Santos | Agente C. de Saúde - Jove |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 10138 | Maria de F. R. O. Linhares | Servente Escolar |
| 18899 | Maria de Fatima da Silva Nunes | Médico Clínico Geral |
| 55166 | Maria de Fátima Gonçalves | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 18988 | Maria de L. Moreira S. Mathias | Professor de Educação Infantil |
| 41459 | Maria de L. S. Carvalho Amaral | Servente Escolar |
| 18686 | Maria do C. Pereira Raimundo | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 9180 | Maria do Carmo Borges Silva | Servente Escolar |
| 31593 | Maria do Carmo de Souza Gama | Servente Escolar |
| 8974 | Maria Helena Leite Rocha | Servente Escolar |
| 55000 | Maria Lucia Moraes | Técnico em Saúde Bucal |
| 18740 | Maria M. C. Izabel Nascimento | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 10731 | Maria R. B. Afonso Sentineli | Servente Escolar |
| 21156 | Maria Souza de Assis Sentinele | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 21350 | Marilene S. Da Cunha Silva | Servente Escolar |
| 49026 | Marina Calor Damian | Assessor de Procuradoria |
| 8907 | Marina Pereira | Servente Escolar |
| 52876 | Marinisi Couri Garcia | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 16500 | Maris Reis de Oliveira | Servente Escolar |
| 54917 | Marlene Peixoto Barbosa | Servente Escolar |
| 26140 | Marluci Araujo Correa | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 30848 | Marlucia N. Siqueira Utrini | Professor de Educação Infantil |
| 26344 | Mary da Silva Oliveira | Servente Escolar |
| 43710 | Matheus Modesto de Azevedo | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54305 | Mayara Alves Lourenço | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 52647 | Mayara Carvalho Reis Ferreira | Professor de Educação Infantil |
| 43923 | Mayara Pereira da Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 43630 | Mayara S. C. Silva Azevedo | Professor de Educação Infantil |
| 31712 | Meire Lurdes Pinheiro. | Professor de Educação Infantil |
| 15920 | Melissa Poeys Bereta | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54402 | Melquisedeque Duarte Gonçalves | Ajudante de Obras E Serviços |
| 26352 | Mery Perla Deolinda Silva | Servente Escolar |
| 17183 | Miguel A. De Castro Teperino | Pedreiro |
| 36951 | Milton Domingos da Silva | Motorista |
| 16047 | Mirela da Silva Costa | Professor de Educação Infantil |
| 31879 | Mirela da Silva Costa | Professor de Educação Infantil |
| 46906 | Mirella Nepomuceno dos Santos | Instrutor Oficineiro |
| 43931 | Mirian da S. Souza Sebastião | Servente Escolar |
| 45950 | Mislene A. De Jesus Silva | Professor E F 2 S - História |
| 46124 | Moacir Ferreira Paixão | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 26158 | Moises Moreira Rodrigues | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44628 | Monica Goncalves Bernardino | Cantoneiro Escolar |
| 8133 | Monica Matola Moura | Professor de Educação Infantil |
| 44610 | Myrela de Oliveira da Silva | Cantoneiro Escolar |
| 20362 | Nadia dos Santos Lisboa | Servente Escolar |
| 26387 | Nadiana Rodrigues Lima | Servente Escolar |
| 15989 | Neide A. De S. Nepomuceno. | Professor de Educação Infantil |
| 16187 | Neide A. Freitas Alberoni | Professor de Educação Infantil |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 26123 | Neuciane Amorim Ramos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 6890 | Neusa de F. Gonçalves de Souza | Servente Escolar |
| 33154 | Neuza Eli Dutra Celestino | Ajudante de Obras E Serviços |
| 56707 | Nilceia Campos Machado Marques | Professor de Educação Infantil |
| 26425 | Nilsangela Santos Paiva | Cantoneiro Escolar |
| 44008 | Noemi Santos Alves Jubim | Professor de Educação Infantil |
| 21113 | Nubia de Moraes Alves | Professor de Educação Infantil |
| 18996 | Odília A. Nascimento de Souza. | Professor de Educação Infantil |
| 31763 | Odília A. Nascimento de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 55280 | Pablo Calor Nunes | Secretário M P D Econômico |
| 15792 | Patricia da S. M. Abreu | Professor Músico Instrutor |
| 32190 | Patricia de Moura Martins | Professor de Educação Infantil |
| 27944 | Patricia Fernandes | Cantoneiro Escolar |
| 20354 | Patricia Gonçalves Vieira | Professor de Educação Infantil |
| 30856 | Patricia Montan Pereira | Ajudante de Obras E Serviços |
| 26565 | Patricia Mota de Paula | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 4766 | Patricia Picanço Dutra | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 36340 | Patricia Silva de Sa | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 15423 | Paulo Cesar Rosa Lopes | Gari |
| 55131 | Pedro Pacheco Moraes | Motorista |
| 46248 | Poliani da Costa Santos | Professor E F 2 S - História |
| 26913 | Priscila F. Azevedo Bercot | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41343 | Priscilla Fonseca Neves | Professor E. F. 2. S. - Artes |
| 52035 | Rafael do Nascimento Ferreira | Professor E F 2 S - Matemática |
| 54356 | Rafael Lanes Jardim | Motorista |
| 43664 | Raisa Rohen Sá Lima | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43796 | Ramon Mulin Lopes | Professor E F 2 S - História |
| 21202 | Raquel Argentino da Cunha | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 50083 | Raquel dos Santos Nogueira | Auxiliar Adm. - PREVI |
| 31666 | Raquel Ferreira Mendes | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 50199 | Raquel Lima Marques Alvim | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 32280 | Regina Assunta Serri Bocafoli | Secretário de Escola |
| 6181 | Regina M. Benedito de Oliveira | Professor de Educação Infantil |
| 44873 | Reinaldo de Souza Caruso | Cantoneiro Escolar |
| 34894 | Reinaldo Dias | Auxiliar de Administração |
| 43753 | Renan Frontelmo Soares | Professor E F 2 S - Português |
| 54658 | Renan Quirino Novelino | Servente Escolar |
| 44792 | Renata Boroto de Souza | Servente Escolar |
| 32875 | Renata D. Gonçalves Caveari | Psicólogo |
| 54828 | Renata de Souza Nascimento | Servente Escolar |
| 33421 | Renata M. Costa Martins Porto | Biólogo |
| 32506 | Renata Martins Eduardo Souza | Professor E F 2 S - Geografia |
| 9954 | Renata Prado da Silva | Servente Escolar |
| 46094 | Renata Titoneli Assad Rangel | Professor E F 2 S - Geografia |
| 35327 | Renato de Souza | Pedreiro |
| 32719 | Renilce da Silva Furtado | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 52809 | Renilce da Silva Furtado | Professor de E. F. 1º Segmento |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 55077 | Rhuanne Araujo Rodrigues | Professor de Educação Infantil |
| 55344 | Rita C. De Carvalho Poeys | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26859 | Rita Schimith Terra de Faria | Professor E F 2 S - Português |
| 55069 | Rogeria Sodré Barbosa | Cozinheiro |
| 10570 | Rogério da Silva Alves | Ajudante de Obras E Serviços |
| 26441 | Rosa C. Constancio da Rocha | Cantoneiro Escolar |
| 21199 | Rosangela M. Bernardino Duarte | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 6211 | Rosangela Rosa do Nascimento | Professor de Educação Infantil |
| 25690 | Rosangela Tome do Carmo | Professor de Educação Infantil |
| 52159 | Rosangela Tome do Carmo | Professor de Educação Infantil |
| 16152 | Rosemary de O. Carvalho Castro | Professor de Educação Infantil |
| 16250 | Rosemary G. Pereira Poeys | Secretário de Escola |
| 18287 | Rosemere Barbosa Ribeiro | Auxiliar de Enfermagem |
| 16900 | Rosemere Domingues Ribeiro | Auxiliar de Saúde Bucal |
| 31038 | Rosenea Mariano Pereira | Cantoneiro Escolar |
| 53023 | Rosiléia M. F. Guimarães | Professor de Educação Infantil |
| 43656 | Rosilene da Silva Guimaraes | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 20192 | Rosimeire Utrini Vieira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25844 | Rosinelia Gonçalves de Andrade | Professor de Educação Infantil |
| 31232 | Rosinelia Gonçalves de Andrade | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 32689 | Rossani Corrêa do Nascimento | Pedagogo |
| 25216 | Rovenil A. Luquetti Machado | Professor E F 2 S - Ciências |
| 26328 | Sabrina Senra Schelck | Servente Escolar |
| 32387 | Samara de O. Souza Tostes | Professor de Educação Infantil |
| 54968 | Sandra L. De Souza Fernandes | Cantoneiro Escolar |
| 44865 | Sandra M. Rodrigues de Paula | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54461 | Sandra Mara de Oliveira Gomes | Servente Escolar |
| 26042 | Sandro Marcio Rosa de Souza | Professor Músico Instrutor |
| 26204 | Sandro Marcio Rosa de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 32212 | Sanea C. Da Silva Jacinto | Servente Escolar |
| 54577 | Savio Costa de Paula | Assessor E. do G. do Prefeito |
| 16055 | Sebastiana de F. C. Gonçalves | Professor de Educação Infantil |
| 32549 | Sebastiana de F. C. Gonçalves | Professor de Educação Infantil |
| 15644 | Sebastiao Augusto Florenço | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 20370 | Sebastiao Lacerda Gonçalves | Servente Escolar |
| 31828 | Selmara F. Novaes de Paula | Professor de Educação Infantil |
| 47333 | Selva M. V. De Lannes Villela | Pedagogo |
| 56987 | Sergio Salim Amim | Diretor D F V C C S de Saúde |
| 21709 | Sheila Cardoso Soares Antonio | Médico Plantonista |
| 26050 | Sheila Cardoso Soares Antonio | Médico Pediatra |
| 26751 | Sidnei da Silva | Servente Escolar |
| 19550 | Signe A. Da S. S. Matozinho | Auxiliar de Material |
| 43672 | Silvana Jorge Ramos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43990 | Silvana Lima de Souza | Professor de Educação Infantil |
| 40886 | Silvana Reis Silva | Técnico de Radiologia |
| 54453 | Silvia Adriana dos Reis | Servente Escolar |
| 44750 | Silvia de Souza Oliveira | Cantoneiro Escolar |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 16349 | Silvia H. Figueiredo da Silva | Servente Escolar |
| 32824 | Silvia Regina Bereta Botelho | Professor de Educação Infantil |
| 54631 | Silziane de Souza Gonçalves | Cantoneiro Escolar |
| 26360 | Simone Conceição Batista | Servente Escolar |
| 15830 | Simone da Costa Lopes Schelck | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43842 | Simone M. Mendes Barcellos | Professor de Educação Infantil |
| 8044 | Simone Maria Picanco Amim | Fonoaudiólogo |
| 21130 | Sirlene P. Monteiro da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 19011 | Sônia de F. R. Da S. Azevedo | Servente Escolar |
| 26301 | Sonia Ferreira do Nascimento | Servente Escolar |
| 16136 | Sonia M. O. Benedito Ronzei. | Professor de Educação Infantil |
| 54372 | Suellen dos S. Alvim de Souza | Cantoneiro Escolar |
| 42587 | Suellen Gomes Barbosa Assad | Enfermeiro |
| 8842 | Suzana Sales Freitas Ferreira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31640 | Synara Ribeiro de Freitas | Professor de Educação Infantil |
| 49778 | Taiane Silva Oliveira | Professor de Educação Infantil |
| 44768 | Tainara Samuel Fernandes | Servente Escolar |
| 30686 | Talita Almeida Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 32263 | Tânia M. De F. Tostes Pereira | Secretário de Escola |
| 16063 | Tatiana Carneiro Campos. | Professor de Educação Infantil |
| 25763 | Tatiana Carneiro Campos. | Professor de Educação Infantil |
| 21091 | Tatiana de Carvalho Sentineli. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 52973 | Tatiana de Carvalho Sentineli. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 46523 | Tatiana de M. G. Frontelmo | Professor E F 2 S - Geografia |
| 30910 | Tatiana do Amaral Rocha | Professor E F 2 S - E Física |
| 43982 | Tatiani Souza Salvini | Professor de Educação Infantil |
| 41360 | Telson Antônio da Gama Marques | Professor E F 2 S - Matemática |
| 25755 | Terezinha da Silva. | Professor de Educação Infantil |
| 31577 | Terezinha da Silva. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44822 | Thais Madeira Silva | Professor de Educação Infantil |
| 33430 | Thamyres O. F. Souza Carvalho | Ajudante de Obras E Serviços |
| 53058 | Thiago Neiva Zacarias | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 42595 | Tonnya Cardoso Xavier | Chefe D. E. Saúde da Família |
| 25810 | Uild de Souza Estevão | Professor de Educação Infantil |
| 31658 | Valeria B. Pereira Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 30678 | Valéria G. Castro de Souza | Professor de Educação Infantil |
| 16381 | Valéria Mariano de Melo | Cantoneiro Escolar |
| 45748 | Valmíria Barcellos Pereira | Professor E F 2 S - Matemática |
| 6297 | Vanda Lucia de Sousa | Professor de Educação Infantil |
| 1325 | Vanderlei Souza da Costa | Ajudante de Obras E Serviços |
| 16080 | Vanderleia Gonçalves Mota | Professor de Educação Infantil |
| 25895 | Vanessa Gonçalves Titonelli | Professor de Educação Infantil |
| 21440 | Vanessa S. De Souza de Barros | Servente Escolar |
| 41190 | Vanessa Sentinelli Valle | Professor de Educação Infantil |
| 20567 | Vera Lúcia de Souza | Servente Escolar |
| 19810 | Vera Lúcia Nepomoceno Siqueira | Professor de Educação Infantil |
| 45934 | Veronica Barbosa de Souza | Professor E F 2 S - Matemática |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 26280 | Virgislene de O. Reis Tostes | Servente Escolar |
| 43893 | Viviane Argentino da Cunha | Servente Escolar |
| 18201 | Viviane C. Carvalho Titonel | Assistente Social |
| 42188 | Viviane da Rocha Gripa | Psicólogo |
| 20028 | Viviane Maria Caminha Ambrosio | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 52655 | Viviane O. Da Silva Cagiano | Professor de Educação Infantil |
| 46086 | Walace Diniz da Silva e Souza | Professor E F 2 S - História |
| 46787 | Waldinea Matheus Miguel | Agente C. de S. - P. do Rosa |
| 19232 | Wandeia Freire Eiras | Técnico de Enfermagem |
| 20265 | Wanderleia B. Lopes Couto. | Professor de Educação Infantil |
| 26808 | Wanderlene Freire Eiras | Servente Escolar |
| 52043 | Wandernina Beatriz Lopes Leite | Professor de Educação Infantil |
| 44830 | Wanilda M. Santiago dos Santos | Agente C. de S. - P. do Tobias |
| 46779 | Washington R. Jorge da Costa | Professor E F 2 S - Matemática |
| 53031 | Welber Oliveira Polito | Professor E F 2 S - Português |
| 34193 | Wilson Andre Bernardo Silva | Motorista |
| 19500 | Wilton Antonio Noanta Schelck | Ajudante de Obras E Serviços |
| 19631 | Zilzete Cunha da Silva Novaes. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26620 | Zilzete Cunha da Silva Novaes. | Professor de Educação Infantil |
| 31739 | Zuleica Muniz de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2022.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/22, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.02539-8**, de **07/03/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **5 (cinco) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 14/02/2022 e término na data de 18/02/2022**, ao(à) servidor(a) **Daiana da Silva**, matrícula nº 4312-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/03/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 014/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula nº 5516-6, referência salarial **Classe C, Nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.522,14 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.12972-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.429,07
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 364,36.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 607,26.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 121,45.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.522,14 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 015/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARINETH DE SOUZA MEIRELLES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, sob a matrícula 893-1, referência salarial **P-25** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 2.157,57 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.04565-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.498,42.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 149,84.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 374,60.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 74,92.
- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 59,79.
Provento mensal..... R\$ 2.157,57 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 016/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE DE ASSIS DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, no cargo de **CARPINTEIRO**, sob a matrícula 1765-5, referência salarial B-IV, da Lei Municipal nº 1.863/2019, com proventos proporcionais a 9.946/12.775 dias, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.278,70 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme processo administrativo nº 2021.01478-2, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Carpinteiro da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.838,73.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 367,74.
- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 16,24.
- Periculosidade - Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 55,99.
Provento mensal..... R\$ 2.278,70 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS****MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 05/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**Paulo Roberto Benedicto**
Secretário Municipal de Licitações e Compras**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 07/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA VIATURAS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**Paulo Roberto Benedicto**
Secretário Municipal de Licitações e Compras**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 11/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6x2 COM CAÇAMBA BASCULANTE

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 13/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (tipo hatch, pick-up, sedan híbrido e caminhão com sistema de elevação e cesto aéreo isolado)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.09780-8

EDITAL: 001/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 001/2022** referente ao **Pregão Eletrônico, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|---------------------------|
| CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA | 152.740,50 |

Data: Miracema, 02 de fevereiro de 2022.
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.09780-8

EDITAL: 001/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022

EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES, 16 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000

CNPJ: 03.135.802/0001-05

VALIDADE: 12 meses, a partir de 02/02/2022 e com término em 02/02/2023

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------|----------------------|-------------|----------|----------------------|
| 001 | 7.600 | Kg | Pão Francês (30g) | Cortes Real | 12,09 | R\$ 91.884,00 |
| 002 | 2.280 | Kg | Pão de Hot Dog (40g) | Cortes Real | 12,80 | R\$ 29.184,00 |
| 003 | 2.050 | Kg | Bolo Neutro | Cortes Real | 15,45 | R\$ 31.672,50 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 152740,50 |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10623-8

EDITAL: 002/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 002/2022** referente ao **Pregão Eletrônico, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|--------------------|
| NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA | 34.200,00 |

Data: Miracema, 03 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022 | | | | | | |
|---|--------|-----------------------|---|----------------------|-----------|----------------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10623-8 | | | EDITAL: 002/2022 | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022 | | | | | | |
| EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 98 – LOJA 1 / SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ | | | | | | |
| CNPJ: 07.362.564/0001-13 | | | | | | |
| VALIDADE: 12 meses, a partir de 03/02/2022 e com término em 03/02/2023 | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 001 | 2.000 | Resmas com 500 folhas | Papel alcalino branco com desempenho máximo para cópias, impressões a jato de tinta e laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com válvula não superior a 97%, gramatura de 75g/m2. | Chamex Internacional | R\$ 17,10 | R\$ 34.200,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 34.200,00 |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: 2021.03156-1 - Modalidade: Pregão eletrônico - Edital nº 003/2022. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos e informática). Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores totais: (1) SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 04.063.503/0001-67 - R\$ 5.644,62. (2) NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – CNPJ: 13.094.173/0001-68 – R\$ 2.980,00. (3) BENEDES SOARES BATISTA -ME – CNPJ: 23.303.444/0001-00 – R\$ 29.229,70. (4) IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - ME – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – R\$ 3.688,20. (5) GLOBAL LICITACOES COMERCIO LTDA – CNPJ: 30.635.873/0001-31 – R\$ 19.500,00. Data: 12 de julho de 2021. Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

ENDEREÇO: RUA 74, 557 - SETOR CENTRAL - Goiânia / Goiás - CEP: 74.045-020

Telefone: (62) 32877388

E-mail: COMERCIAL@SHOPPINGDOESCRITORIO.COM.BR

CNPJ: 04.063.503/0001-67

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|---|-------|--|---------------------|--------------|
| 002 | 6 | Cadeira giratória tipo secretária com braço, assento e encosto, revestida em couro sintético, base em tubos de aço, braço e assento revestidos de espuma. Medindo: 104x69x68cm. Com rodízio de regulagem de altura. | Unid. | Marca: FKGRUPO Fabricante: FKGRUPO Modelo / Versão: SECRETARIA | R\$ 377,27 | R\$ 2.263,62 |
| 008 | 6 | Mesa para escritório com estrutura em aço medindo 150x70 cm, com três gavetas com chave, na cor azul. | Unid. | Marca: MARTINUCCI Fabricante: MARTINUCCI Modelo / Versão: JOB | R\$ 563,50 | R\$ 3.381,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 5.644,62 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - LOJA 2 – BOTAFOGO - Carmo / Rio de Janeiro -

CEP: 28.640-000

Telefone: (22) 25370355 / (22) 88016152

E-mail: sjadistribuidora@gmail.com

CNPJ: 13.094.173/0001-68

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|--|-------|--|---------------------|--------------|
| 001 | 4 | Armário de aço com 02 Portas, 04 prateleiras, fechadura e medindo 190x80x40cm. | Unid. | Marca: AMAPA PA90 Fabricante: AMAPA PA90 Modelo / Versão: AMAPA PA90 | R\$ 745,00 | R\$ 2.980,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.980,00 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: BENEDES SOARES BATISTA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 1622 - LOJA 01 - MONTE ALEGRE - Paty do Alferes / Rio de Janeiro - CEP: 26.950-000

Telefone: (24) 81291467

E-mail: BENEDES.CONULTORIA@GMAIL.COM

CNPJ: 23.303.444/0001-00

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|---|-------|--|----------------------|---------------|
| 3 | 10 | Estante Gaveteiro com 28 Gavetas práticas, Nº7, estrutura em aço, cor preta. - Dimensões: Largura: 95 cm; Altura: 150 cm; Profundidade: 34 cm | Unid. | Marca: marcon Fabricante: marcon Modelo / Versão: em 30/3a | R\$ 669,99 | R\$ 6.699,90 |
| 6 | 20 | Gôndola de parede continuação, de aço; altura: 1,70 m; Comprimento: 0,95 m; Largura/Profundidade: 0,40 m, Cor Branco; Porta etiqueta: verde escuro; 04 prateleiras; 08 suportes para prateleiras; 01 base; 01 painel de fundo; Gôndolas em aço e pintura epóxi; Suporta até 35 kg por prateleira (distribuídos); Observação: Utilizado em Farmácias, Mercados e Lojas em Geral. | Unid. | Marca: premium Fabricante: premium Modelo / Versão: premium gp | R\$ 949,99 | R\$ 18.999,80 |
| 11 | 20 | Pallet medindo aproximadamente 1000x1200x132, tipo exportação, com peso unitário aproximadamente de 6kg, capacidade de carga estatica em solo aproximadamente de 1600kg, capacidade de carga dinâmica em paleteira/empilhadeira de 1000kg, feito com material plástico atóxico, 100% reciclavel, leve, de facil higienização e longa vida útil. | Unid. | Marca: mallton Fabricante: maltton Modelo / Versão: mb001 | R\$ 167,70 | R\$ 3.354,00 |
| 12 | 4 | Termômetro digital com cabo extensor (com medida mínima de 1,8 metros de comprimento), com visor que mensura e memoriza as temperaturas, próprio para medições simultâneas de temperatura interna (geladeiras e câmaras de refrigeração, etc.) e temperatura externa (ambientes). Possui escala em graus Celsius. Alimentação de uma pilha de 1,5 volts tipo AAA. | Unid. | Marca: eureletric Fabricante: eureletric Modelo / Versão: aguario de sonda | R\$ 44,00 | R\$ 176,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 29.229,70 | |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1 **EDITAL: 003/2022**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022
EMPRESA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA-ME
ENDEREÇO: RUA CUSTODIO DORNELAS SODRE, 230 - SUBSOLO - SANTO ANTONIO - Muriaé / Minas Gerais - CEP: 36.881-114
Telefone: (32)37212015
E-mail: comercial@vitoris.com.br / izabela@vitoris.com.br
CNPJ: 28.823.781/0001-33
VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|---|-------|---|---------------------|-----------------|
| 7 | 3 | Impressora Multifuncional (imprime, copia, digitaliza,) compatível com todos os sistemas operacionais de acordo com a norma ISSO/TCE 19752; com memória padrão de 128MB; com velocidade de impressão de 30 ppm, resolução de impressão de 1.200x1200dpi; entrada padrão máxima 300/500 folhas, impressão segura, impressão duplex. Automático com 32cpm de cópias por minuto; Scanner colorido: resolução padrão de 600 x2.400 dpi; resolução máxima (interpolada) de 19.200 x 19.200 dpi tamanho do vidro do scanner: ofício; alimentador automático de documentos de 50 folhas, com entrada USB | Unid. | Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo / Versão: G3110 | R\$ 1.229,40 | R\$ 3.688,20 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.688,20 | |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: GLOBAL LICITACOES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE MARIO DONIZETTE BARONE, 176 - SALA 5 - CITY RIBEIRAO - Ribeirão Preto / São Paulo - CEP: 14.021-350

Telefone: (16) 96299855 / (16) 88205787

E-mail: administrativo@globallicitacoes.ind.br / antoniodemarque@outlook.com /

acel.compras@outlook.com

CNPJ: 30.635.873/0001-31

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|--|-------|--|----------------------|---------------|
| 009 | 6 | Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. | Unid. | Marca: INTEGRALIZADO Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: INT-852 | R\$ 3.250,00 | R\$ 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 19.500,00 | |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 010/22, DE 08 DE MARÇO DE 2022



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, CPF/MF 680.690.067-49 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, referente ao **Edital 001/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2021.09780-8**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Panificados**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:001 /2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|--|
| 001/2022 | 02/02/2022 a 02/02/2023 | CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Março de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação nº 001/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Chamada Pública para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema - CMDCA-Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2002 de 07 de março de 2002, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando que de acordo com as alíneas “c” e “d” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8;069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), **a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência (grifo nosso)**;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após reunião de 09/03/2022, e publicar a Chamada Pública nº 01 para apresentação de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente - FMDCA, na forma do Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 10 de março de 2022

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Presidente do CMDCA – Miracema/RJ

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

1 – INTRODUÇÃO

1.01 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Miracema torna público a Chamada Pública para apresentação de projetos técnicos para as ações descritas nos termos de referência objeto dos ANEXOS 01 e 02 de Entidades que se encontram registradas no CMDCA - Miracema e que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal termo de convênio.

1.02 – O presente se rege por toda a legislação aplicável à espécie Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 01, de 18 de Junho de 2009 e suas alterações, bem como as normas constantes do presente chamamento e seus Anexos, normas que as instituições concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

– Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste e seus anexos, assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirimidos pela Equipe Técnica do CMDCA-Miracema, que fica situado à Rua Matoso Maia, 173 – Centro – Miracema – RJ, ou através do telefone: (022) 3852-0214 ou pelo e-mail cmdcamiracema@hotmail.com, das 08:00 às 16 horas, em até 2 (dois) dias antes da data marcada para início do Processo Seletivo.

1.03 – Caberá ao CMDCA responder aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas potenciais organizações participantes antes da realização da sessão com a publicação da resposta no B.O. do Município disponibilizado no portal da transparência no site www.miracema.rj.gov.br.

1.04 – O CMDCA-Miracema não se obriga a encaminhar para assinatura de termo de convênio todos os projetos selecionados que tiverem sido aprovados pela comissão avaliadora, que será instituída por deliberação própria, mas sim, observando a ordem de classificação e o limite dos recursos financeiros e orçamentários existentes, para atender a demanda.

1.05 – Esta Chamada e seus Anexos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Miracema, bem como na sede do CMDCA-Miracema.

1 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.01 - As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital estão previstas na conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

2 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS

3.01 - Do dia 21/03/22 até 20/04/22 no horário compreendido entre 11 h e 16 h, a equipe do CMDCA-Miracema receberá os envelopes com os Projetos Técnicos na sede do CMDCA-Miracema situado à Rua Matoso Maia, 173 – Centro - Miracema -RJ.

4- **DO OBJETO**

4.01 - O objeto da presente Chamada Pública destina-se à apresentação e avaliação de Projetos elaborados com base nos termos de referência, ANEXOS 01 e 02, com vistas ao financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação, a ser instituída por deliberação específica, de acordo com o valor Máximo de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Deliberação nº 001/2021 – CMDCA, sendo que no máximo R\$ 50.000,00 (quarenta) mil por projetos.

5- **METAS**

5.01 – A meta máxima para cada projeto apresentado está descrita no termo de referência, conforme ANEXOS 01 e 02.

6 – DO TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA

6.01 – As Entidades que forem consideradas aptas serão encaminhadas para assinatura de convênio, respeitando o estabelecido no item 1.05 da presente Chamada Pública.

7- DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

7.01 - Os valores destinados para financiamento dos projetos estão dispostos nos termos de referência conforme ANEXOS 01 e 02.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.01 - Poderão participar da seleção de projetos para financiamento com recursos do FMDCA as Entidades registradas no CMDCA-Miracema, cuja finalidade se relacione com as características e atividades referentes à matéria objeto dos termos de referência, que atendam às exigências contidas nesta Chamada Pública, que possuam existência legal há mais de 01 (um) ano e que comprovem inquestionável reputação ético-profissional.

8.02 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, seja pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal.

8.03 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades suspensas do direito de licitar, de participar em chamamento público e impedidas de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal.

8.04 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da esfera municipal, estadual ou federal, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos;

8.05 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da esfera municipal, estadual ou federal, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos;

8.06 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes

pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

8.07 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.08 - Não será permitida a participação de mais de uma Entidade sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

1.10 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses.

1.11 - Não será permitida a participação de interessados que estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Miracema.

1.12 - Não será permitida a participação de Entidades que tenham em suas relações anteriores com o Município de Miracema incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: (I) omissão no dever de prestar contas; (II) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de parceria; (III) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; (IV) ocorrência de dano ao Erário; ou (V) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios e demais instrumentos congêneres celebrados.

1.13 - As Entidades que tenham convênio em vigência para execução de projetos com recursos do FMDCA só poderão apresentar proposta para esta Chamada Pública se os beneficiários forem distintos do projeto objeto do convênio que esteja em vigência.

1.14 - Não será permitida a postergação do início da execução do Projeto, caso seja selecionado, sob a alegação da necessidade de término de convênio anterior, sob pena de desclassificação da proposta.

1.15 - Cada Entidade só poderá concorrer a uma linha de ação. Não será permitida apresentação de mais de um projeto, ainda que seja para públicos distintos.

1.16 - Não serão permitidos gastos com:

- a) cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);
- b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
- c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta;
- e) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- f) obras de construção ou reforma;
- g) demais vedações legais.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

9.01 - O projeto deverá ser apresentado em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3 cm, margem direita igual a 1 cm e margens superior e inferior iguais a 3 cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte arial, tamanho 12, com no máximo 30 páginas. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir. Além da cópia em papel, deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto para o email cmdcamiracema@hotmail.com. Deverão ser demonstradas a capacidade operacional para execução do projeto apresentado e a qualidade técnica.

9.01.01 - ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.



APRESENTAÇÃO

Deve apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. Deverá ser sinalizado se a instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Verificar a coerência entre a justificativa e o público a ser beneficiado no projeto.

A justificativa deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir.

Localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência. O projeto demonstra conhecimento do território onde será desenvolvido? A análise do contexto contempla questões importantes?

Apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado, quem irá beneficiar.

OBJETIVOS

Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos.

Objetivo geral deve ser sucinto, focado e responder as seguintes perguntas: “Qual a transformação social que se deseja realizar?”

Que impactos o projeto pretende alcançar na realidade onde vai intervir? Os objetivos específicos devem detalhar e criar estratégias para o alcance do objetivo geral.

META DE ATENDIMENTO

Apresentar a meta que pretende executar, respeitando o estabelecido no termo de referência (ANEXOS 01 e 02). Neste item indicar, de acordo com o valor per capita do projeto, o custo mensal e anual do mesmo.

METODOLOGIA

Deve explicitar o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos.

A metodologia a ser utilizada contempla a participação dos usuários?

Existe coerência entre os objetivos e a metodologia a ser utilizada?

PÚBLICO ALVO

Caracterizar o público alvo a ser atendido: faixa etária, gênero, escolaridade, indicadores sócio econômicos.

INDICADORES e MEIOS DE VERIFICAÇÃO.

Deve demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/ alcançado citando os indicadores e meios de verificação.

PARCERIAS

Verificar os principais parceiros do projeto, tipos de parcerias, origem (governamental ou não governamental).

TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Identificar qual área será executado para possível parceria com os setores da Assistência e Desenvolvimento Social atuantes no local. Ressalta-se que terá maior pontuação os projetos a serem executados em áreas não contempladas com projetos atualmente financiados pelo FMDCA.

AVALIAÇÃO

Deve definir o monitoramento do projeto, quem irá avaliar, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (modo de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros) e participação dos usuários.

RESULTADOS ESPERADOS

Avaliar a especificação dos resultados esperados e os impactos nos beneficiários do projeto após a sua realização.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A Entidade deverá apresentar quadro contendo o cronograma das atividades a serem executadas semanalmente, com discriminação de horários e atividades.

9 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.01 - A avaliação e julgamento dos projetos habilitados no procedimento seletivo se dará em 03 (três) fases, sendo todas eliminatórias, a saber:

1ª Fase: ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS – Máximo 100 pontos.

A Análise técnica dos projetos apresentados será realizada por comissão avaliadora própria, que será instituída por deliberação específica do CMDCA-Miracema

A referida análise consistirá na avaliação dos itens abaixo relacionados, com a pontuação máxima os pontos para cada item, totalizando 100 pontos.

- ü Apresentação - 5
- ü Justificativa - 5
- ü Objetivos - 10
- ü Metodologia - 5
- ü Público alvo - 10
- ü Indicadores e meios de verificação - 5
- ü Parcerias - 5
- ü Território de Abrangência - 10
- ü Avaliação - 5
- ü Resultados esperados - 15
- ü Cronograma de atividades – 15
- ü Estrutura para execução do Projeto – 10

Serão habilitados para a 2ª fase (visita técnica) os projetos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos.

Após a análise será publicada a relação de todos os projetos apresentados com respectivos pontos e com habilitação **ou** não para a 2ª fase (visita técnica)

2ª Fase: Visita Técnica – Máximo 20 pontos.

Os projetos aprovados na 1ª fase (análise técnica dos projetos) receberão a visita técnica, que será realizada pela Comissão Avaliadora, devendo ser emitido parecer por pelos menos 2/3 (dois terços) dos membros.

A visita consistirá em verificar se a Entidade tem capacidade técnica e física para execução do projeto apresentado.

A pontuação mínima para que o projeto seja aprovado nessa fase será de 10 (dez) pontos.

Após a realização da visita técnica será publicada a relação de todos os projetos com respectivos pontos acumulados e com habilitação **ou** não para a 3ª fase (apresentação da documentação).

3ª Fase – Apresentação de documentação para assinatura de convênio.

Os projetos que obtiverem pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos, sendo no mínimo 70 (setenta) pontos na análise da proposta técnica e 10 (dez) pontos na visita técnica, serão classificados em ordem decrescente, respeitando-se o limite financeiro e orçamentário vinculado ao FMDCA, e serão convocados a apresentar documentação para a assinatura de convênio.

A Entidade deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, após a publicação da classificação, a documentação exigida, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o estabelecido neste item da presente Chamada Pública.

A relação da documentação será publicada juntamente com a classificação dos projetos.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Linha de ação: Atividades sócias, educativas, culturais, desportivas, iniciação e preparação para o mundo do trabalho.

PROJETO COMPLEMENTAR – uma política de atendimento especial para crianças e adolescentes da Cidade de Miracema - RJ

FINANCIAMENTO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARCERIA: Prefeitura Municipal de Miracema / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer / Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1- INTRODUÇÃO

O Fundo da Criança e do Adolescente é um instrumento democrático de gestão política para crianças e adolescente, especialmente porque é gerido pelo Conselho de Direito, que conta com representantes da sociedade civil em igual número dos conselheiros representantes do governo. Tendo a parceria dos contribuintes (pessoa física ou jurídica) que optam por fazer doações ao Fundo, que querem com transparência e clareza, ter ciência da destinação de suas contribuições. O FMDCA é um meio fundamental para o cumprimento do “ECA”; sendo visto como um dos instrumentos mais importantes para o exercício da cidadania. “A garantia de prioridade compreende: (...) d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.” (Parágrafo único do art. 4º do ECA).

Os recursos do Fundo devem fomentar a construção de políticas públicas a partir de projetos especiais de atenção, estudo e atendimento as nossas crianças. O **Projeto Complementar – política de atendimento a crianças e adolescentes**, é uma das prioridades de investimento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes. Este projeto é a tradução da real preocupação com o bem-estar das crianças e adolescentes e colabora na prevenção de situações deploráveis e abusivas na garantia de direitos de criança e adolescentes.

2- APRESENTAÇÃO

O Projeto Complementar se constitui numa iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Prefeitura da Cidade de Miracema. Seu objetivo é dar atendimento socioeducativo às crianças e adolescentes, em horário complementar ao da escola, através de atividades culturais, educativas, esportivas e sociais, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento integral, colaborar com a inclusão social, a exclusão da rua como possibilidade de vida e moradia, promoção das capacidades físicas e intelectuais e colaborar preventivamente, com a diminuição da evasão e fracasso escolar.

3 - DO OBJETIVO

3.1 - Objetivo Geral

Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, com ações que valorizem suas potencialidades através de atividades educativas, culturais, esportivas, sociais, iniciação e preparação para o mundo do trabalho.

3.2 - Objetivos Específicos

- a) Promover a inclusão e promoção social de crianças e adolescentes e suas famílias;
- b) Promover o conhecimento e potencializar as capacidades físicas e intelectuais;
- c) Garantir a inclusão e permanência da criança/adolescente na Escola, prevenindo a evasão e o “fracasso” no desempenho escolar;
- d) Contribuir para exclusão da rua tida como possibilidade de vida e moradia;
- e) Colaborar na redução do trabalho infantil com a inclusão de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce.
- f) Prevenir a violência e abuso contra crianças e adolescentes;
- g) Promover hábitos saudáveis para crianças, adolescentes e familiares (higiene, saúde e alimentação);
- h) Promover intervenção no sentido de reverter a situação de risco, através de propostas inovadoras, que garantam o atendimento integral;
- i) Criar condições para promoção da autonomia de jovens;
- j) Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;
- k) Contribuir para redução do tempo de exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social (violência, trabalho infantil e fome);
- l) Capacitar profissionais envolvidos para o monitoramento e avaliação do Projeto Complementar;
- m) Divulgar os resultados alcançados na execução do Projeto;

4 - DA METODOLOGIA

Deverão ter informações específicas para melhor analisar o projeto, conforme orientações abaixo. A metodologia deverá buscar a aproximação teórico/ prática através de uma visão psicopedagógica que estimule o adolescente ao aprendizado.

4.1 - Público Alvo

Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 4 a 17 anos.

Crianças e adolescentes matriculadas no Ensino Fundamental ou Médio.

Crianças e adolescentes em situação vulnerável, de risco social e exclusão.

Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude.

Crianças e adolescentes encaminhadas das CAS e CRAS Crianças e adolescentes encaminhados pelas Escolas Públicas.

4.2 - Período de Execução: Mínimo de 4 e máximo de 6 meses.

4.3 - Definição de Núcleo: espaço destinado à realização das atividades / atendimento. Deve respeitar as condições de segurança, estrutura física, organização e higiene adequadas ao atendimento. Podendo uma mesma instituição (pública ou organização da sociedade civil) ter mais de um Núcleo, até o limite de 4 (quatro) núcleos.

1.4 - Atendimento por turma: 15 a 20 (observado a metragem de 1,5 m² por criança, em cada sala – se for o caso)

1.5 - Carga Horária: mínimo de 8 horas semanais.

1.6 - Área de abrangência: Cidade de Miracema

1.7 - Princípios Educativos Norteadores do Projeto:

- a) Assegurar à criança e adolescente atendimento em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Assegurar atendimento diferenciado de acordo com a faixa etária: de 04 a 7 anos e de 08 a 17 anos



- c) Valorizar a criança e o adolescente como ser ativo e social, que constrói e apropria-se do seu conhecimento desde o nascimento, sendo sujeito protagonista das ações desenvolvidas;
- d) Processar as ações de forma integrada com a Equipe do Projeto, as Crianças e Adolescentes, às Famílias e a Comunidade;
- e) Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade;
- f) Articular com rede de serviços locais, programas e projetos existentes na comunidade, de forma garantir a sustentabilidade e continuidade das ações desenvolvidas e a promoção das famílias.

1.8 - Ações por Núcleo:

Ampliar, implantar ou potencializar ações educacionais, culturais, desportivas, iniciação e preparação para o mercado do trabalho, direcionadas para crianças, adolescentes e suas famílias, em complementação ao horário escolar.

1.9 - Atividades:

Ações educacionais, culturais, desportivas, iniciação e preparação para o mercado do trabalho, direcionadas para crianças, adolescentes, com envolvimento da família e da comunidade.

1.10 - Alimentação

Oferecimento de lanche diário opcional e deverá estar explícito no projeto.

1.11 - Acompanhamento pedagógico/educacional

Cada Núcleo deverá acompanhar, bimestralmente, a frequência e desempenho das crianças e adolescentes no ensino fundamental ou médio, monitorando a evasão e “fracasso” escolar.

1.12 - Acompanhamento Familiar

Cada Núcleo deverá promover ações com os familiares, de forma a integrá-los nas ações do Projeto e conscientiza-los para a importância da participação da família no processo de desenvolvimento de seus filhos.

1.13 - Fortalecimento das Ações Comunitárias

Promoção do fortalecimento de redes familiares e comunitárias para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através de formação de grupos de discussão sobre a temática dos direitos da infância, formação de multiplicadores, ocupação dos grupos comunitários existentes e outros.

4 - DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Cada núcleo deverá indicar uma equipe mínima de trabalho, exigida para execução do Projeto, segue a sugestão **de equipe mínima**.

| | |
|-------------------------------|---|
| 01 Coordenador para o projeto | Presidente da Associação beneficente |
| 01 Monitor | Profissional de nível médio, para cada grupo de 25 crianças / adolescentes, mínimo de 20 horas semanais. |
| 02 Dinamizadores/oficineiro | Profissionais de nível médio ou superior, que desenvolvam atividades específicas, tais como: dança, teatro, informática, esporte, música, ensino de Português/Matemática, etc., mínimo de 8 horas semanais por turma. |

| | |
|--------------------------------|---|
| 01 Auxiliar de Serviços Gerais | Profissional de nível fundamental completo ou não, responsável pela limpeza e higienização do ambiente. |
|--------------------------------|---|

5 - ESCOLA DE PAIS

Mensalmente a Entidade deverá promover encontro com os responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do projeto.

Esse encontro deverá proporcionar um debate sobre temas relacionados com o cotidiano da criança e do adolescente na família, escola e comunidade, de forma a envolver os responsáveis no desenvolvimento integral de seus filhos.

A Entidade deverá comprovar frequência mínima de 80% dos responsáveis, por meio de lista de presença, registro fotográfico e relatório.

Os temas a serem discutidos serão fornecidos pelo CMDCA-Miracema em deliberação própria.

6 - DA DIVULGAÇÃO

Todo material de divulgação (material impresso, vídeo, Internet, etc.), peça promocional, texto técnico, documentos do Projeto, uniforme/camiseta de crianças/adolescentes e/ou funcionários, deverão ter os logos: 1) Instituição/organização executora; 2) CMDCA e 3) Prefeitura de Miracema;

1.1 - BANNER DE DIVULGAÇÃO

Divulgar através de BANNER, a ser fixada no Núcleo (espaço físico) onde o Projeto é desenvolvido, a parceria, com o seguinte texto: “**O Projeto COMPLEMENTAR beneficia diretamente.....(escrever o número) crianças e adolescentes e é desenvolvido com a parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Miracema.**” Incluir os três logos citados acima.

Nota: Antes do início das atividades a Entidade deverá enviar ao CMDCA as artes do Banner e dos uniformes para APROVAÇÃO.

É obrigatória a utilização da placa identificando: nome do projeto, nº de Crianças atendidas e informando os recursos do FMDCA utilizados no Projeto.

A não observância destes ensejará na suspensão dos recursos até a regularização.

1.2 - UNIFORMES

Cada núcleo deverá fornecer, no mínimo, 01 uniforme (podendo ser apenas uma camisa);

7 - DO RECURSO FINANCEIRO

40% dos recursos serão depositados no ato da assinatura do convênio. Os demais valores, serão repassados mensalmente, conforme o cronograma apresentado do projeto, na entrega dos RA's (Relatórios de Atividades) devidamente preenchidas. Os recursos referentes às parcelas subsequentes só serão repassados com a comprovação do atingimento das metas anteriores.

Para ser considerada frequente, o beneficiário deverá ter frequência mínima de 80% ou justificativa acompanhada de atestado médico.

Ao final do convênio será realizada a prestação de contas financeira de todo o período de execução do convênio de forma completa, seguindo os critérios da Prefeitura Municipal de Miracema.

8 - **DAS ATRIBUIÇÕES****Atribuições da Organização da Sociedade Civil e/ou
Projeto do Setor Público**

- Organizar o processo de matrícula (divulgação de vagas, efetivação da matrícula, entrevistas);
- Organizar arquivo com ficha de matrícula, anamnese familiar e documentos da criança/adolescente e sua família;
- Manter atualizadas as informações cadastrais das crianças/adolescentes e suas famílias, bem como dos funcionários, estando tais informações imediatamente disponibilizadas;
- Comprar (caso tenha na proposta apresentada) gêneros alimentícios (para o lanche), material pedagógico e de consumo, necessário para o funcionamento do Projeto;
- Manter a frequência média de no mínimo 80% do quantitativo;
- Apresentar a proposta do Projeto a ser desenvolvido nos moldes deste Termo de Referência;
- Não exigir das crianças/adolescentes ou familiares quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- Permitir visitas de supervisão, fiscalização e avaliação da CMDCA nos Núcleos;
- Participar de reuniões, sempre que convocada, por parte do CMDCA;
- Realizar a prestação de contas do recurso através de R.A. (Relatório de Atendimento, nos moldes estabelecidos pela CMDCA), que deverão ser entregues mensalmente, e ao final do convênio, com prestação de contas completa.

Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Caberá ao CMDCA repassar os recursos em parcelas mensais, sendo a primeira de 40% na assinatura do convênio;
- Avaliar as ações, através da supervisão técnica e avaliação do CMDCA;
- Exercer a fiscalização e o acompanhamento mensal, para liberação dos pagamentos, mediante a apresentação do Relatório de Atendimento.
- Avaliar a execução dos serviços, por meio de visitas dos conselheiros e técnicos das instituições membros do CMDCA, nos Núcleos;
- As entidades deverão junto a SME - Secretaria Municipal de Educação, estabelecer o intercâmbio necessário à verificação da frequência e desempenho das crianças nas escolas públicas.

**CRONOGRAMA DO EDITAL DOS PROJETOS SOCIAIS
CMDCA - Miracema - RJ**

| | | |
|----|--|--------------------------------|
| 01 | PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO E EDITAL DE INSCRIÇÃO | 18/03/2022 |
| 02 | INSCRIÇÕES | 21/03/2022 a 20/04/2022 |
| 03 | PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS | 26/04/2022 |
| 04 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS | 27, 28, 29/04/2022 |
| 05 | DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS | 05/05/2022 |
| 06 | VISITA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DO TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS | 06 a 11/05/2022 |
| 07 | RESULTADO DOS HABILITADOS | 12/05/2022 |
| 08 | PEDIDOS DE REVISÃO DE RESULTADOS | 16 e 17/05/2022 |
| 09 | RESULTADO FINAL | 20/05/2022 |
| 10 | APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E FIRMATURA DE CONVÊNIO | 23 a 30/05/2022 |
| 11 | FIRMATURA DE CONVÊNIO | 31/05/2022 |

CMAS

**Resolução do CMAS nº10
De fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do Governo Federal Referente ao ano de 2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24/02/2022, na Sede da Casa dos Conselhos Professor José Viana, Rua Matoso Maia nº173 Bairro-Centro, Miracema-RJ,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Demonstrativo Sintético do Governo Federal referente ao ano de 2020.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 15 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 10 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de1995.

**Resolução nº 11 CMAS
De 24 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento do Governo Estadual 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, no Centro de Convivência Mário Benedito Justino de Miracema.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético do Governo Estadual referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 15 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 11 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de1995.

**Resolução nº 12 CMAS
De 24 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ,

Resolve:



Art. 1º - “Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2021.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 15 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º 12 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

CORREGEDORIA

Portaria nº. 003/22

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar atuante no processo nº 2021.11898-8, instaurado(a) pela Portaria nº 005/2021, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 2021.11898-8, por mais 30 (sessenta) dias, após o encerramento do prazo inicial na data de 20 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 11 de março de 2022.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA Nº. 350/18